PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

C. M JAMBEIRO
Fls.
Rubrica

LEI N° 1.784 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

Órgão:		**04**	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Executora:		**04.01**	**SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
Atividade:		2.011	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
Recurso	01.200	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão:		**06**	**SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
Unidade Executora:		**06.03**	**FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
Atividade:		2.029	Manutenção do Setor	
Recurso	01.500	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	30 000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **anulação total de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 23 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal